



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1147 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS.

JORGE TAMURA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Pompéia autorizado a:-

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de até Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), provenientes do orçamento da Coordenadoria de Ação Regional.

II - assinar, com a referida Secretaria, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior.

III - dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado.

IV - abrir crédito suplementar, na importância de até Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para efetuar as despesas com a execução de obra prevista no Programa de Apoio aos Municípios, da Secretaria do Interior.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a concluir o prédio destinado ao Centro Comunitário, localizado no Centro de Lazer de Pompéia, no prolongamento da Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, de propriedade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1983.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1147

F.2.

**** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1983.**

**** REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.**

Hideko Hamazaki Feitosa

**HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
CHEFE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**